



# Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Carrasco Bonito/TO em realizar avaliações imobiliárias de qualquer natureza, e que estas avaliações devem ser realizadas através da Comissão Especial de Avaliação;

**CONSIDERANDO** a convivência do Município para definir algumas regras para avaliações imobiliárias e definir atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação, aplicando o princípio da eficiência.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Município de Carrasco Bonito/TO, sendo composta pelos seguintes membros:

- A) **SELEDÔNIO FERNANDES LIMA**, Corretor de Imóveis, CRECI-TO 1443;
- B) **WELICA BARBOSA ALVES**, matrícula nº 526, Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Infra estrutura;
- C) **BRUNA SAYNARA OLIVEIRA**, matrícula nº 604, Chefe de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Os serviços da Comissão constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de aquisição e alienação de bens móveis e imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** - No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições de características dos bens móveis e imóveis.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Carrasco Bonito/TO deverá avaliar os moveis e imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do móvel e imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

**Art. 4º** - A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Carrasco Bonito/TO será exercida pelo membro da alínea a, do art. 1º deste Decreto, a saber, **SELEDÔNIO FERNANDES LIMA – CRECI – TO 1443**.

**Art. 5** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal